

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

OFÍCIO nº 43/2024 – DJ

Sulina, Paraná, 1º de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
PEDRO INÁCIO HORN

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina – Paraná

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

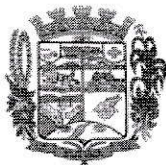
Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Edis dessa Casa de Leis, estamos encaminhando, para apreciação e aprovação do Douto Plenário, o **PROJETO DE LEI 027/2024**, que organiza e reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina/PR e dá outras providências.

As alterações pleiteadas visam atender a princípio da especialidade e hierarquia das leis, adequando a legislação municipal ao Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Estadual n. 18.419/2015

.Sendo este o motivo da nossa presença e na certeza do deferimento de Vossas Excelências, aproveitamos o evento para externar protestos de elevada estima e distinta consideração colocando-nos ao vosso inteiro dispor quando ass'im o desejarem.

Atenciosamente


PAULO HORN
Prefeito



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/024

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

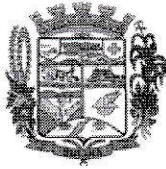
Objetivando subsidiar Vossas Excelências na análise e aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 027/2024**, esclarecemos que este busca autorização junto a esta Casa de Leis para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa alterar o art. 152 - Estatuto dos Servidores - LC n. 1139/2023.

Destacamos que as alterações pleiteadas visam atender a princípio da especialidade e hierarquia das leis, adequando a legislação municipal ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Complementar Estadual n. 18.419/2015.

Ao submetermos à apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, pelo Plenário desta Casa, externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


PAULO HORN
Prefeito



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 027/2024

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 1139/2023 que organiza e reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina/PR e dá outras providências.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º O artigo 152, da Lei Complementar nº 1.139, de 27 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152 - Fica assegurado aos servidores públicos municipais o direito de serem dispensados do cumprimento de parte da respectiva jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas, desde que seja:

I - cônjuge, companheiro ou companheira, pai ou mãe, filho ou filha, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial de pessoa com deficiência, congênita ou adquirida, de qualquer idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 1º de outubro de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.


PAULO HORN
Prefeito

1ª Apreciação em ____/____/2024 _____
Assinatura do Presidente

2ª Apreciação em ____/____/2024 _____
Assinatura do Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0D4-6FE6-A78D-320F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 21/10/2024 18:42:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 04/11/2024 18:29:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/A0D4-6FE6-A78D-320F>